



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

**ANO - V DIOJATEÍ - N. 1196 JATEÍ-MS, SEGUNDA FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022 PÁGINA 01 DE 08**

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>ERALDO JORGE LEITE</b> Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES
--	---

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>Sumário</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
<b>Atos do Poder Executivo - Portaria</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Dispensa de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Extrato de Contrato de Trabalho</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>
<b>Aviso de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>
<b>Termo de Encerramento de Contrato Administrativo</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>
<b>Edital de Convocação de Processo Seletivo</b>	<b>PAG</b>	<b>05</b>
<b>Edital de Convocação de Concurso Público</b>	<b>PAG</b>	<b>07</b>
<b>Atos do Poder legislativo - Portaria</b>	<b>PAG</b>	<b>08</b>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 060, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor do Anexo Único desta Portaria, no período de **03 de Março de 2022 a 01 de Abril de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 061, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **ROBERSON DA SILVA ROSÁRIO** a esta municipalidade.**RESOLVE:**Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ROBERSON DA SILVA ROSÁRIO**, ocupante do cargo de provimento Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Nível III, Classe B, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, a contar do dia 14 de Fevereiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 16/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 060 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
ABRÃO PAULO DE JESUS	16/03/2020 A 15/03/2021
IDALINO DOS SANTOS	01/03/2021 A 28/02/2022
JAIME BERNARDO DE SOUZA	17/09/2019 A 18/09/2020
JOÃO URIAS BARROS	16/03/2020 A 15/03/2021
LAUDIR APARECIDO DO NASCIMENTO	14/02/2020 A 13/02/2021
LINDOMAR PEREIRA DE ALMEIDA	11/07/2020 A 10/07/2021
SIDNEY ANUNCIATO TINOCO JUNIOR	13/02/2020 A 12/02/2021
VALDINEI BATISTA DA SILVA	02/04/2020 A 01/04/2021

## PORTARIA Nº 062, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **ANTONIO PINHEIRO VERAS** a esta municipalidade.**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.**RESOLVE:**Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ANTONIO PINHEIRO VERAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe J, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 15/08/2020 a 14/08/2021, contando a partir do dia 07 de Março de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 27/03/2022.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 063, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022***"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **07 de Março de 2022 a 05 de Abril de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**NEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 063 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
LUIZ CARLOS HENRIQUE DE MORAIS	26/03/2020 A 25/03/2021

**PORTARIA Nº 064, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022***"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **NEIDE LIMA VERAS** a esta municipalidade.**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.**RESOLVE:**Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora **NEIDE LIMA VERAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe J, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 19/07/2020 a 18/07/2021, contando a partir do dia 07 de Março de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 27/03/2022.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 065, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022***"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes a servidora do Anexo Único desta Portaria, no período de **03 de Março de 2022 a 22 de Março de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 065 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
JOSIELLI MARCELINO DIAS	15/02/2020 a 14/02/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação direta do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO, associação pública, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 11.417.936/0001-39, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, na cidade de Glória de Dourados/MS,

para a formalização de contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, sobre a destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos urbanos e domiciliares (RSUD) – Classe II-A (não perigosos e não inertes), no valor estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com fundamento no inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 17 de fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS e

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO.**

**Processo Administrativo nº. 017/2022 – Dispensa de Licitação nº. 004/2022.**

**OBJETO:** Este contrato de programa tem por objeto transferir ao contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente ofertados pela empresa ENGQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. NO ÂMBITO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018, REALIZADA PELO CIDECO: DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES (RSUD) - CLASSE II-A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES), A SEREM PRESTADOS NO ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OS SERVIÇOS ENGLOBALÃO O TRANSBORDO E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PELA EMPRESA DESDE OS LOCAIS DE TRANSBORDO ESTABELECIDOS EM CADA MUNICÍPIO ATÉ O ATERRO, BEM COMO O ATERRAMENTO DOS RESÍDUOS NO SOLO COM A OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE ENGENHARIA E NORMAS OPERACIONAIS ESPECÍFICAS, CONFORME PREVISTAS NOS ANEXOS A ESTE EDITAL. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 490, EXPEDIDA PELO IMASUL EM 5 DE DEZEMBRO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADAS PELA EMPRESA TODAS AS CARACTERÍSTICAS, ATIVIDADES, RESPONSABILIDADES E CONDICIONANTES CONTIDAS NA LICENÇA. CABERÁ À EMPRESA, EXCLUSIVAMENTE, A RESPONSABILIDADE PELA ART RESPECTIVA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** O valor estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**DOTAÇÃO:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí:

Na seguinte dotação orçamentária:

07- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ

07.019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ

18.541.0017.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3390.41.00.00.00 – Contribuições

0274 – RED

1.00.000 - FONTE

**PRAZO:** Terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal **CONTRATANTE** e **Aristeu Pereira Nantes**, pela **CONTRATADA** e as testemunhas constantes no contrato.

**FORO:** Fátima do Sul – MS.

**DATA:** 18 de fevereiro de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia **08 de Março de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, **exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Aquisição/fornecimento de produtos e materiais de limpeza e higienização de ambientes diversos, para atender as demandas de toda as Secretarias e Programas Sociais do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br)

Jateí/MS, 18 de Fevereiro de 2021.

**Liliane de Brito Salomão Koyanagi**

Pregoeira Oficial

**Diego Araújo Lima**

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 01 de fevereiro de 2022, o Contrato Administrativo nº. 002/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **SISTEMAQ AUTOMOÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA -EPP**, com vigência 01/02/2021 a 01/02/2022, cujo objeto (locação de 07(sete) impressora multifuncionais, com assistência técnica pessoal, para atender as necessidades da administração Pública Jateí/MS.).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 2.924,00 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 21 de fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ADAMASTOR ARCANJO JÚNIOR**

SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP .

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008.2022**

**PROCESSO SELETIVO 002.2021**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 21 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008.2022**

<b>CARGO: MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR (JATEÍ X JATEÍ)</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	MATEUS GAYOSO FERNANDES

  

<b>CARGO: MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR (FAZENDA ALEGRIA DO CURUPAÍ X GLEBA)</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	JEOVANI DA SILVA CAETANO

  

<b>CARGO: MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR (FAZENDA CALIFORNIA X GLEBA)</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	JÂNIO ALVES FERREIRA

  

<b>CARGO: MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR (FAZENDA SANTA ROSA X DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA)</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	ADRIANO GRANJEIRO VIEIRA

  

<b>CARGO: MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR (FAZENDA SÃO LUIZ X DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA)</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	THIAGO RODRIGUES DOS REIS

  

<b>CARGO: MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR (FAZENDA PICA FUMO X GLEBA)</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
3º	OSMAR ZANARDI CORIM

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2022**  
**PROCESSO SELETIVO 001.2021**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- s) Laudo médico Pré-Admissional;
- t) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- u) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- v) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- w) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- x) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- y) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- z) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- aa) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- bb) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- cc) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- dd) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- ee) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- ff) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- gg) Declaração de Bens;
- hh) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- ii) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- jj) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 21 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2022  
SEDE MUNICÍPIO**

<b>CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	SILVIA APARECIDA DA SILVA
2º	GISLAINE DA SILVA ARAUJO
3º	DEUCELIA TEIXEIRA DE MATOS COSTA
4º	ANDRÉA APARECIDA ORNELLAS SOUZA
7º	ELIZANGELA BRAZ DOS SANTOS
8º	DORALICE CRISANTO DE SOUZA
11º	ALESSANDRA FLAVIA DE MORAES

<b>CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	FERNANDA RAMOS DA SILVA
2º	ESTELA DA SILVA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2022**

**CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, *CONVOCA* as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019, devidamente prorrogado através do Decreto n. 058/2020 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 20/10/2020.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S.O (quando exigido);
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 21 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2022**

<b>CARGO: MONITOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
<b>CLAS</b>	<b>Nome do Candidato</b>
9º	JAQUELINE DA SILVA LIMA

<b>CARGO: MERENDEIRA</b>	
<b>CLAS</b>	<b>Nome do Candidato</b>
3º	PRISCILA BARBOSA BARCELOS

<b>CARGO: EDUCADOR FÍSICO</b>	
<b>CLAS</b>	<b>Nome do Candidato</b>
1º	GISLAINE DE VASCONCELOS SOBREIRA BRAATHEN

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 005/CMJ/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***"Concede Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, a servidora que menciona, e dá outras providências".***

**EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ**, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso VII, letra d, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) anos consecutivos de Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares a Servidora **JHOICE SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula 113, Nível I, Classe B, lotada no setor de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Jateí/MS, com início em 22/02/2022 e término em 23/02/2025, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de agosto de 2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 21 de fevereiro de 2022.

**EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

